

**Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação,
no âmbito do Projeto "Avaliação Digital da Aprendizagem"**

Referência: IE-ULisboa/BI/01/2023

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Avaliação Digital da Aprendizagem", com recurso a fundos próprios decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrado com a Direção-Geral da Educação ("Contrato de Aquisição de serviços de consultoria no quadro do projeto Assess@Learning" – PREDEP 19136/2021/DGE-DSDC-DEPEB – PROC 13944/2021), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de mestre na área científica de Educação e Formação ou Educação e Tecnologias Digitais;
- Ser estudante inscrito num programa curricular conferente ao grau de Doutor em Educação, na área de especialidade de Formação de Adultos;
- Domínio da língua portuguesa oral e escrita.

3. Requisitos preferenciais:

- Ter estágio no âmbito da gestão da formação com experiência na gestão de formação de professores;
- Experiência de colaboração na gestão de projetos e grupos de investigação no âmbito da avaliação da aprendizagem com suporte de ferramentas digitais;
- Experiência na gestão e na monitorização de projetos de formação professores;
- Conhecimento e experiência no tratamento de dados quantitativos;
- Iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação oral e escrita.

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se a apoiar o Projeto "Avaliação Digital da Aprendizagem" e tem como principais atividades:

- Apoio à gestão, implementação e monitorização de programas formativos de professores;
- Construção de instrumentos de inquirição (questionários e entrevistas);
- Análise qualitativa e quantitativa dos dados recolhidos;
- Apoio à organização de relatórios, de reuniões, de encontros e de outros eventos científicos de âmbito regional e de âmbito nacional;
- Elaboração de materiais de divulgação.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo



Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.

6. Local de trabalho: O plano de trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), sob a orientação científica do Doutor Nuno Miguel Taborda Cid Dorotea, Professor Auxiliar Convidado do IE-ULisboa.

7. Duração e regime da bolsa: A bolsa terá a duração de 16 (dezasseis) meses, com início previsto em setembro de 2023.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção e pagamento de propinas: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 199,64€ (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>).

A bolsa inclui custo de formação (propinas).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos aos bolseiros são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

A – Classificação final obtida no Mestrado (20%);

B – Curriculum Vitae (20%)

C – Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (30%);

D – Avaliação do perfil do(a) candidato(a), de acordo com os objetivos do projeto, considerando a motivação, os conhecimentos transversais na área e a disponibilidade demonstrada (30%).

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,20 \times A + 0,20 \times B + 0,30 \times C + 0,30 \times D$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de comunicação, análise e de sentido crítico (25%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 16 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 19 de junho de 2023, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Ana Isabel Ricardo Gonçalves Pedro, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutor João Manuel Nunes Piedade, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Marta Isabel da Silva Mateus de Almeida, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Joana Andreia Domingues Viana, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **22 de junho a 5 de julho de 2023**.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de motivação;
- e) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento¹
- f) Certificado de Habilitações ^{2, 3}
- g) Carta(s) de recomendação e outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com a indicação da Referência **IE-ULisboa/BI/01/2023**.

NOTA 1: Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento, na área científica referida nos requisitos de admissão.

NOTA 2: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 3: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 19 de junho de 2023

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)